

Inscrição ao Certificado “Agenda 2030”¹

1. Nome do Projeto: “Sustentabilidade em Família”.

2. Unidade de execução: Vara de Família, de Infância e de Juventude e de Precatórias da Comarca de Cataguases.

3. Responsáveis pela elaboração e execução:

Deivisson Alexandre
Assessor de Juiz
Idealizador e executor

Paula de Brito Arruda Medeiros
Assistente de Apoio ao Gabinete
Executora

Reinaldo Daniel Moreira
Juiz de Direito
Gestor

4. Síntese:

Em 22 de abril de 2025, a Vara de Família, de Infância e de Juventude e de Precatórias da Comarca de Cataguases foi selecionada para implantação, na unidade, do Desdobramento do Planejamento Estratégico – DPE – do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.

Em maio de 2025, a equipe do Núcleo de Suporte ao Planejamento e à Gestão de Primeira Instância – NUPLAN – esteve presente na unidade jurisdicional, realizando o trabalho de diagnose da unidade judiciária e de auxílio na elaboração do Plano Estratégico e do Plano de Ação Gerencial.

Na ocasião, os servidores da Comarca, junto à equipe do NUPLAN, propuseram atividades/microações para execução na unidade judiciária, considerando as diversas macroações existentes, voltadas à gestão histórico-estatística, à gestão de metas do

¹ Redigido por Deivisson Alexandre – Assessor de Juiz, em Cataguases, 06/03/2026.

Conselho Nacional de Justiça, à gestão da produtividade, à gestão do leiaute, à gestão do acervo, à gestão dos processos de trabalho, à gestão do conhecimento, à gestão com pessoas e, por fim, à gestão da sustentabilidade.

Neste ponto em específico – gestão da sustentabilidade –, ficou apurado pela equipe da unidade judiciária e do NUPLAN haver, em arquivo, muitos documentos elimináveis.

Com isso, foi proposta pelo Assessor de Juiz da unidade, Deivisson Alexandre, a seguinte medida:

| | | | | | | | | |
|-------|--|------------|------------|--|--|----------|-----------|--|
| 9.1.2 | Buscar uma cooperação para eliminação dos documentos da UJ, conforme tabela de temporalidade, junto a uma associação de reciclagem | 02/06/2025 | 31/06/2025 | | | Gabinete | Deivisson | Considerando que a comarca não possui o cargo de arquivista e que cada unidade judiciária é responsável pelo seu arquivo, foi sugerido pelo assessor um trabalho de parceria com associação de reciclagem, para descarte dos documentos administrativos elimináveis, sob supervisão de colaborador da unidade, de modo a garantir a eliminação sustentável dos documentos. |
|-------|--|------------|------------|--|--|----------|-----------|--|

Buscou-se, com esta medida, associar a necessidade de organização do arquivo da unidade com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de nº 11 da Agenda 2030, consistente em “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”.

A medida proposta foi aceita e, com a implantação do Plano de Ação Gerencial na Comarca, passou-se então à execução.

Primeiro, o Magistrado, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, requisitou à secretaria a realização de levantamento no arquivo da quantidade de material a ser descartado, de acordo com a tabela de temporalidade vigente no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Essa requisição se deu no Processo SEI de nº 0149090-03.2025.8.13.0153.

O levantamento foi realizado pela equipe da secretaria da unidade (documento de nº 23500487 do mesmo Processo SEI).

Feito isso, os executores, Deivisson Alexandre – Assessor de Juiz – e Paula de Brito Arruda Medeiros – Assistente de Apoio ao Gabinete –, pesquisaram associações existentes na Comarca aptas, estrutural e juridicamente, para execução do projeto.

Chegou-se então à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis em Geral de Cataguases – ASCARGE-CAT –, após contato com o Município de Cataguases.

O Presidente da Associação, sr. Elnatã Loureiro, demonstrou ter interesse e condições de executar o projeto na Associação, de modo a eliminar, de forma sustentável, os documentos da unidade.

Toda a documentação necessária foi disponibilizada pela Associação, instruindo o Processo SEI de nº 0149090-03.2025.8.13.0153.

O Magistrado, Dr. Reinaldo Daniel Moreira, solicitou então à Gerência de Contratos e Convênios – GECONT – que fosse firmado acordo/convênio com a Associação de Reciclagem ASCARGE-CAT para descarte dos documentos da unidade constantes em arquivo.

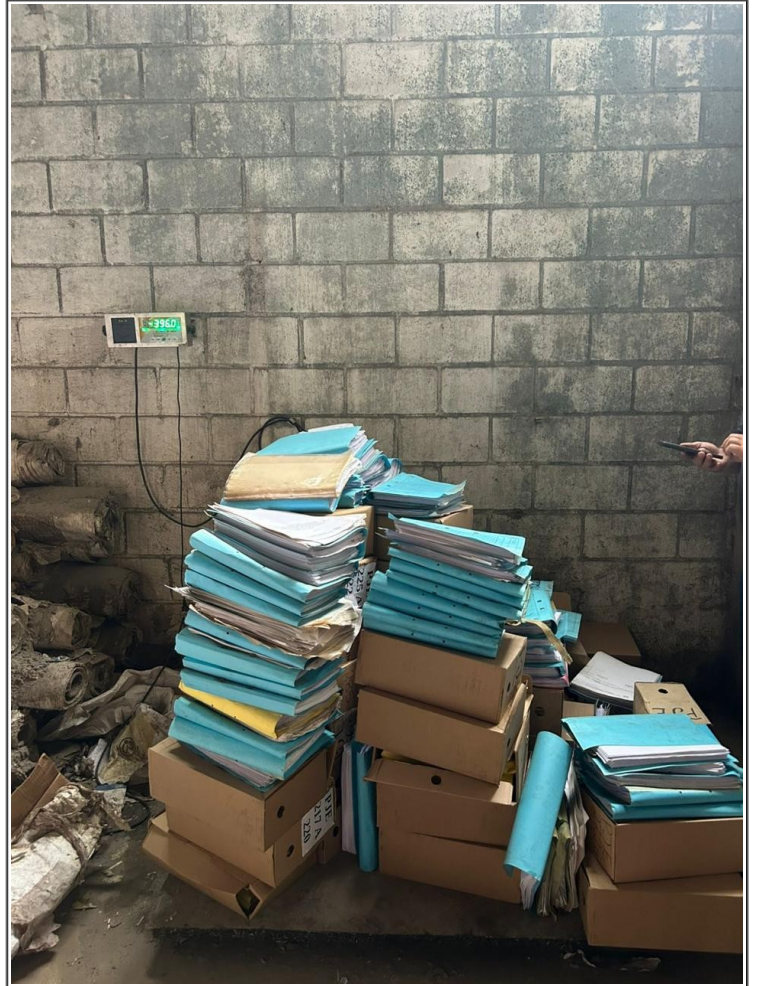
A solicitação foi atendida, de modo que **foi firmado o Acordo de Cooperação Técnica de nº 384/2025, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis em Geral de Cataguases.**

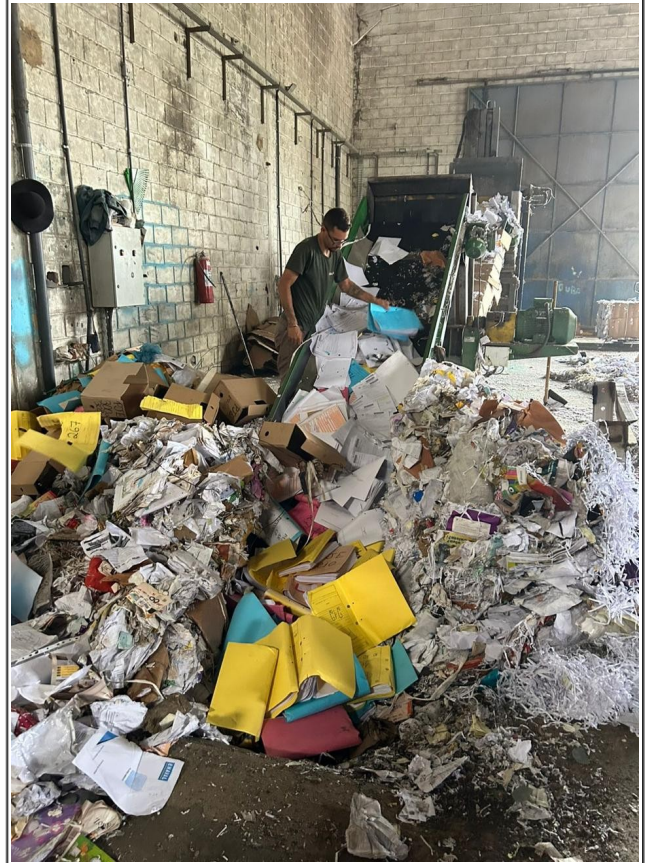
Ficou prevista no Acordo de Cooperação Técnica a mútua cooperação entre o TJMG e a ASCARGE-CAT, permitindo o descarte dos documentos elimináveis da Vara de Família, de Infância e de Juventude e de Precatórias da Comarca de Cataguases pela Associação de Reciclagem, sem qualquer ônus ao TJMG ou à Associação, propiciando-se, com isso, a reciclagem dos materiais descartados, além da geração de renda àqueles que atuam na Associação.

Firmado o contrato, os executores do projeto – Deivisson Alexandre e Paula de Brito Arruda Medeiros – alinharam, junto à Associação de Reciclagem, a realização do descarte em si, com a logística necessária.

A primeira ação foi executada em 30 de outubro de 2025, data em que o material separado pela unidade jurisdicional de acordo com a tabela de temporalidade foi entregue à Associação, que, de pronto, realizou o seu transporte, pesagem, separação e prensagem, conforme registros fotográficos:







Há ainda dois vídeos da primeira ação, que podem ser acessados no seguinte *link*: <[Agenda 2030 - Sustentabilidade em Família](#)>.

Nesta primeira ação, foram destinados à Associação 396 (trezentos e noventa e seis) quilos de materiais.

O Acordo de Cooperação Técnica tem validade por 60 (sessenta) meses. Logo, a ideia é que esta seja uma ação contínua na unidade jurisdicional, com impactos a longo prazo para o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de nº 11 da Agenda 2030.

5. Resumo do Projeto:

Pelo projeto, firmou-se parceria entre a unidade judiciária e Associação de Reciclagem atuante na Comarca, pela qual os materiais descartáveis da unidade, de acordo com a tabela de temporalidade vigente no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, são destinados à Associação, que realiza o processo de pesagem, separação e prensagem, com posterior reciclagem.

O nome do projeto interliga o foco do projeto, de acordo com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de nº 11 da Agenda 2030 (Sustentabilidade), com a competência da unidade judiciária (Família).

6. Objetivo:

O objetivo do projeto é associar a necessidade de organização do arquivo da unidade judiciária com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de nº 11 da Agenda 2030, consistente em *“tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”*, máxime no tocante à sustentabilidade.

O objetivo há de ser alcançado mediante a destinação dos materiais descartáveis da unidade para Associação de Reciclagem atuante na Comarca, propiciando-se, com isso, a reciclagem dos materiais, além da geração de renda àqueles que atuam na Associação.

7. Estrutura/modo de execução/metodologia:

Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a Associação de Reciclagem.

A unidade judiciária é responsável pela triagem dos documentos elimináveis, de acordo com a tabela de temporalidade vigente no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como pelo acompanhamento do descarte.

A Associação de Reciclagem, por sua vez, procede à pesagem, à separação e à prensagem do material, assim como o destina para reciclagem.

Com isso, há de se contribuir para o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de nº 11 da Agenda 2030, consistente em *“tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”*, assim como se realizará, na unidade judiciária, a gestão da sustentabilidade, cujo objetivo é, conforme leciona Marcus Vinicius Mendes do Valle (2017, p. 43), *“a análise sobre como a sustentabilidade está sendo tratada na gestão da Unidade Judiciária, tanto para aclarar seus impactos sobre a gestão judiciária como para o meio ambiente”*.

8. Resultados:

Conforme apontado, na primeira execução realizada (outubro de 2025) foram destinados à Associação 396 (trezentos e noventa e seis) quilos de materiais.

O material consistia em 116 (cento e dezesseis) pastas e 46 (quarenta e seis) caixas.

Não obstante, o Acordo de Cooperação Técnica tem validade por 60 (sessenta) meses. Logo, reitera-se, a ideia é que esta seja uma ação contínua na unidade jurisdicional, com impactos a longo prazo para o cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável de nº 11 da Agenda 2030.

Referência:

VALLE, Marcus Vinicius Mendes do. **Gestão estratégica de unidades judiciárias: desdobramentos de 4º nível: gestão judiciária aplicada**. Belo Horizonte: Conhecimento, 2017.